



COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 13296/2019

Requerente: DISBRAPLAC LTDA-EPP

Assunto: LICITAÇÕES E CONTRATOS

Subassunto: Questionamentos

Origem:

Usuário: EUCLIDES GOULART SANCHES

Repartição: TRIBUTAÇÃO

Responsável: LUCIANO PELLISSARI

Data/Hora: 01/11/2019 08:02

Observação: PARA ANÁLISE

Ass: _____

Destino:

Repartição: LICITAÇÃO

Responsável: FERNANDA CRISTINA ROSA

Data/Hora: 01/11/2019 08:02

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: 01/11/19 _____



MUNICÍPIO DE ITAPOÁ

Processo Digital
Comprovante de Abertura

Protocolo: N° 13296/2019
Cód. Verificador: UXB9

Pag.1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA

Requerente: 11766620 - DISBRAPLAC LTDA-EPP
CPF/CNPJ: 05.168.674/0001-13
Endereço: RUA CATARINENSE, nº 42 **CEP:** 89.770-000
Cidade: Seara **Estado:** SC
Bairro: SAO JOAO
Fone Res.: 49-3452-4777 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: disbraplac@gmail.com
Responsável:
Assunto: 12 - LICITACOES E CONTRATOS
Subassunto: 780 - Questionamentos
Data/Hora Abertura: 31/10/2019 11:29
Previsão: 15/11/2019

Obs.: Documentos entregues pelo requerente na abertura grafados com (X)

Entregue	Documento
----------	-----------

Observação:

Informações sobre processo 21/2019

DISBRAPLAC LTDA-EPP
Requerente

EUCLIDES GOULART SANCHES
Funcionário(a)

Recebido

Assunˆo Re: Duvidas

De DISBRAPLAC LTDA - EPP <disbraplac@gmail.com>

Para <protocolo@itapoa.sc.gov.br>

Data 2019-10-31 09:06



Bom dia!

DISBRAPLAC LTDA- EPP
CNPJ 05.168.674/0001-13

Em qui, 31 de out de 2019 às 07:37, <protocolo@itapoa.sc.gov.br> escreveu:

Bom dia

É necessário realizar um protocolo, por favor informe CNPJ e endereço.

Att

Euclides

Em 2019-10-30 13:36, DISBRAPLAC LTDA - EPP escreveu:

Boa tarde

Referente a tomada de preços nº 21/2019, temos algumas duvidas conforme segue:

- Precisa apresentar a tabela do BDI na proposta?
- O espelho da ART que está em anexo a que se refere?
- No parecer tecnico entendemos que não será necessario apresentar a certidão de acervo tecnico, apenas o atestado de capacidade técnica?

Att.

DISBRAPALC



COMPROVANTE DE ENCERRAMENTO



Observação de Encerramento

Trata-se de protocolo o qual requer a empresa esclarecimentos ao edital de Tomada nº21/2019, conforme segue:

- 1.) Sim a empresa deverá apresentar e seguir o edital em todos os seus termos, e a composição de BDI esta disponível nos anexos do edital como também na planilha orçamentária.
- 2.) O espelho de ART trata-se meramente de informações da responsabilidade técnica da responsável pelo elementos técnicos da engenharia que compõe o processo.
- 3.) no que tange a parte da habilitação técnica deverá a licitante interessada seguir todos as regras do edital, ou seja:

2.3. Habilitação Técnica:

2.3.1. Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU, da jurisdição da licitante, através da apresentação da Certidão de Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade. Quando a Empresa Licitante for de outro Estado, deverá obrigatoriamente apresentar, depois de declarada vencedora, o visto para licitar no CREA-SC ou CAU/SC, no prazo de 20 (vinte) dias úteis;

2.3.1.1. Da Certidão acima deve figurar como responsável técnico pela empresa proponente, engenheiro mecânico, arquiteto, ou ainda responsável técnico com qualificação demonstrada para a execução dos serviços.

2.3.1.2. No caso do Técnico Profissional de Nível Superior responsável pelos serviços e pela empresa ser proprietário/sócio da empresa, deverá comprovar o vínculo por meio da "Certidão Simplificada" emitida pela Junta Comercial do Estado ou do Contrato Social ou alteração contratual, em vigor;

2.3.1.3. Se o Técnico Profissional de nível superior responsável pelos serviços e pela empresa não for proprietário/sócio, deverá comprovar o vínculo efetivo por meio de:

- a) cópia do registro na Carteira de Trabalho, consistindo na apresentação das partes referentes à identificação do profissional e do contrato de trabalho, ou
- b) contrato de prestação de serviços firmado com a proponente.

2.3.2. Capacidade técnica profissional:

2.3.2.1. Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, acompanhado da CAT - Certidão de Acervo Técnico, compatíveis em características e quantidades com o objeto licitado, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado no CREA (Instrução Normativa n 001 de 09/02/2001 do CREA/SC) ou Conselho Regional de Arquitetura - CAU, que comprovem que o seu responsável técnico (Engenheiro mecânico ou arquiteto, ou outro profissional com qualificação demonstrada para a execução dos serviços), pertencente ao quadro efetivo da empresa na data da licitação, exerceu atividade no ramo do objeto licitado de no mínimo 40% do objeto em estruturas metálicas.

2.3.3.2. DECLARAÇÃO de conhecimento do objeto ou ATESTADO DE VISITA TÉCNICA nos seguintes termos:

a) Declaração de Conhecimento do Objeto afirmando o licitante, através de seu responsável técnico, que conhece o local das instalações do objeto, está ciente de suas condições e nada tem a reivindicar; ou

b) Atestado de Visita Técnica comprovando o licitante através de seu responsável técnico ter visitado e vistoriado o local das instalações do objeto e que nada tem a reivindicar. A visita será acompanhada pelo técnico responsável pelo Município para dirimir possíveis dúvidas e deverá ser agendada previamente em dias úteis e em horário de expediente pelo Departamento de Licitações e Contratos através do telefone: (47) 3443-8800 - ramal 203 e 215, e realizadas também em horário de expediente, entre os dias 24/10/2019 a 04/11/2019. Esta visita tem a finalidade de mostrar aos interessados as reais condições do local onde serão executados os serviços, para que exerçam o seu direito de recurso previsto no Art.41 1º 2º da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

b.1) A visita técnica ao Município depois de devidamente agendada deverá ser realizada pelo responsável técnico indicado para o serviço, estes deverão obrigatoriamente ser os profissionais definidos pela proponente no item 2.3.2.1 deste.

b.2) Na data marcada para a visita, a Secretaria de Turismo e cultura da Prefeitura Municipal de Itapoá, expedirá o Atestado de Visita, sendo o documento assinado pelo representante do Município responsável pela visita e os responsáveis técnicos pela proponente. Este atestado é o documento que deverá ser encaminhado no envelope de habilitação.

No mais deverá a licitante atentar-se para regras do edital que faz lei entre as partes, sob pena de inabilitação ou desclassificação do certame.

Este é o esclarecimento,smj.
Fernanda Cristina Rosa
Chefe do Setor de Licitações



MUNICIPIO DE ITAPOA
Processo Digital
Guia de Encerramento - Sintético

					Abertura	Previsão
Não	13296/2019	DISBRAPLAC LTDA-EPP	LICITACOES E CONTRATOS	Questionamentos	31/10/2019	15/11/2019

FERNANDA CRISTINA ROSA

Funcionário(a)